



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Lelo Maia

Assembleia Legislativa de Alagoas


PROTOCOLO GERAL 3426/2023
Data: 13/12/2023 - Horário: 15:53
Legislativo

INDICAÇÃO Nº ____/ DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

*APELO AO SENHOR GOVERNADOR
DO ESTADO DE ALAGOAS E A
SECRETÁRIA DE ESTADO
EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA
INFÂNCIA, PARA QUE
EMPREENDAM ESFORÇOS E
IMPLANTEM A 2^a UNIDADE DE
DELEGACIA DE COMBATE AOS
CRIMES CONTRA CRIANÇA E
ADOLESCENTE NA PARTE ALTA DA
CAPITAL, ESPECIFICAMENTE NO
BAIRRO DO BENEDITO BENTES.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente INDICAÇÃO, para que seja encaminhado apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado, Sr. Paulo Dantas e a Secretária de Estado Extraordinária da Primeira Infância, Sr.^a Paula Dantas, para que empreendam e implantem a 2^a unidade de delegacia de combate aos crimes contra criança e adolescentes na parte alta da capital, especificamente no bairro do Benedito Bentes.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo, junto à secretaria, que implantem a 2^a unidade de delegacia de combate aos crimes contra criança e adolescentes na parte alta da capital, especificamente no bairro do Benedito Bentes, que busque a proteção de crianças e adolescentes





Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Lelo Maia

em vulnerabilidade com o desígnio de prevenir e combater a violência contra esses grupos.

No mais, destaque-se que a implantação da delegacia, nessa região, proporcionará uma acessibilidade maior para a parte alta da capital, não só, mas também, sendo um dos bairros mais populosos de Maceió, permitirá um acesso mais rápido e contingente. Sendo assim, com equipes policiais capacitados, mitigará os danos sofridos com um atendimento humanizado e inclusivo da criança e do adolescente em situação de violência.

A efetivação dessa implantação ocasionará na prevenção da violência e proporcionará um atendimento especializado, mais seguro e tranquilo para as crianças e adolescentes.

Diante dos motivos expostos e ciente de todos os benefícios que trará a população, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
ALAGOAS**, em Maceió, _____ de _____ de 2023.


Lelo Maia
Deputado Estadual